



DEMONSTRATIVO REFERENTE ÀS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS, O QUAL DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NÚMERO DE ORDEM DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ORIGINAL DO DANO E DATA OU PERÍODO DAS OCORRÊNCIAS.

(Item 22, Anexo VI, Res. TC Nº 216/2023)

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que durante o exercício financeiro de **2023**, não foram instaurados na Fundação Casa de Cultura Hermilo Borba Filho, **Processos de Tomada de Contas Especiais**, nos termos da **Resolução T.C. nº 216/2023**.

Palmares, 02 de janeiro de 2024.

Cícero Nonato Rodrigues da Silva
-Presidente-